## RESOLUÇÃO CIB/PE № 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Pactua a substituição de município para o cofinanciamento do Serviço de Promoção de Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinha Comunitária, através da transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social - CIB, instituída pela PORTARIA Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2013, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS e,

Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 27/04/2013, que pactua os critérios para o cofinanciamento do FEAS aos FMAS, Considerando a deliberação dos critérios para o cofinanciamento do FEAS aos FMAS, pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, através da Resolução CEAS Nº 296/2013, publicada no DOE de 03/05/2013 e ERRATA publicada em 16/05/2013, Considerando a não adesão pelo município de Paulista ao cofi nanciamento de repasse de recursos regular e automático do FEAS aos FMAS, Anexo IX, da Resolução CIB/PE Nº 01/2013, **Resolve**:

**Art.1º** - Pactuar a **substituição do município de Paulista pelo município de Caetés** para o cofinanciamento do Serviço de Promoção de Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinha Comunitária, através da transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social FMAS. Recife, 25 de setembro de 2013.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS - Coordenadora da CIB.

Resolução CIB/PE nº 11, de 25 de setembro de 2013, publicada no DOE, de 11 de outubro de 2013, página 18.